



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA JULGAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTERESSADA EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/23.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 5.903 de 16 de fevereiro de 2018, bem como no disposto no 7.2.1 da cláusula 7ª do edital do Chamamento Público n.º 007/23, proceder com o julgamento da(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar Contrato de Gestão com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 007/23. A servidora Barbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, justificou sua ausência, de modo que a servidora Isabela Fadini dos Santos irá secretariar esta sessão. Conforme consubstanciado na ata de fl. 1462, a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP foi notificada para que ajustasse sua proposta financeira, nos termos da análise proferida pela Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde colacionada às fls. 1452/1461. Tempestivamente, a OS participante apresentou esclarecimentos, bem como nova planilha reajustada (fls. 1465/1475). Novamente, a Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde foi instada a realizar análise dos novos documentos apresentados, tendo sido exarada nova manifestação às fls. 1477/1483. Após, o processo foi novamente remetido para esta C.M.L., de modo que, conforme consubstanciado na ata de fl. 1484, foi concedido prazo para realização de ajustes na proposta pela Organização Social participante, a qual realizou-as tempestivamente (1488/1498). Novamente, o processo foi remetido para análise pela Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde. Antes mesmo da mencionada C.E.S. emitir sua decisão, a Organização Social participante, de ofício, realizou adequações na proposta financeira, sob a seguinte justificativa: “Considerando reavaliações realizadas por nossa equipe técnica financeira, reenviamos as planilhas orçamentárias ajustadas para melhor atender o plano de trabalho” (fls. 1500/1511). Assim, a Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde, através da ata afixada na fl. 1512 deste processo administrativo, aprovou a proposta da Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP. Assim, após a leitura da mencionada ata, esta C.M.L. passa à análise da pontuação conferida à proposta técnica e à proposta financeira analisadas pela Comissão de Seleção. Considerando exposto na ata elaborada pela Comissão de Seleção, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLAS.	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 meses)
1ª	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP	72 (setenta e dois) pontos	R\$ 40.780.291,40

Desta feita, considerando todo supra exposto, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 5.903 de 16 de fevereiro de 2018, no disposto no 7.2.1. da cláusula 7ª do edital do Chamamento Público n.º 007/23, bem como com fulcro na Ata elaborada pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria 17.129, de 20 de julho de 2023 e Portaria 17.423, de 23 de outubro de 2023, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP, isto por obter 72 (setenta e dois) pontos**, sendo proposto o valor global total por 12 (doze) meses de R\$ 40.780.291,40 (quarenta milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Diante do exposto, nos termos do subitem 8.1. do edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

tratar, eu, Isabela Fadini dos Santos, secretária ad'hoc desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS
Secretária ad'hoc da C. M. L.

ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO
Membro suplente da C. M. L.